

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PIEDADE - Estado de São Paulo

Matrícula
- 16.330 -

Ficha
- 1 -

Piedade, 04 de janeiro de 2000

Imóvel: O lote de terreno n. 07 da quadra Y-2, com a área de 1.558,27 m², com frente para a Rua 49, do loteamento denominado "JARDIM CANANÉIA", situado no Bairro da Boa Vista, Turvo ou Pinhal, no lugar conhecido por "Barra", município de Pilar do Sul, desta comarca de Piedade, com as seguintes divisas e confrontações, feitas de quem da rua olha para o imóvel: "Pela frente por 16,97 metros, em curva, confronta-se com a Rua 49; do lado direito por 74,53 metros, confronta-se com o lote n. 08; do lado esquerdo por 70,04 metros, confronta-se com o lote n. 06; e pelos fundos por 30,00 metros, confrontando com os lotes ns. 23 e 22".

Proprietária: **COMERCIAL AGRO FRUTÍCOLA LTDA.**, com sede à rua Casper Líbero, n. 390, sala 507-B, 5º andar, na cidade de São Paulo-SP., inscrita no CGC/MF. sob o n. 54.070.149/0001-76.

Registros aquisitivos: R.6/7.337 em 11.10.1984 e loteamento registrado sob n. 8/7.337 em 14.04.1987 - Livro n. 2 (Registro Geral), neste Cartório.

O Escrevente,
(Marcos Alves Monteiro)

R. 1/16.330, em 04 de janeiro de 2.000.

Título: PENHORA.

Por determinação judicial exarada às fls. 180 da Carta Precatória autuada sob o n. 455/99 no Ofício Judicial da 2ª Vara Cível deste município e comarca, expedida em 21 de fevereiro de 1.996, subscrita pela Escrivã Diretora, Tânia Santos Costa de Abreu, assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Aloisio Sérgio Rezende Silveira, ambos do Ofício Judicial da 32ª Vara Cível da Comarca da Capital, nos autos da Ação de Execução (Proc. n. 653/93), requerida por Daniel Admoni, brasileiro, casado, RG. n. 2.569.980, CPF/MF. n. 142.311.078-15, residente e domiciliado à Rua Gabriel dos Santos, n. 503, aptº 61, São Paulo-SP., contra a proprietária Comercial Agro Fruticola Ltda. (M.16.330), para cobrança do valor de CR\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de cruzeiros reais), padrão monetário antigo, servindo de mandado, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula, em favor do autor, ficando o bem penhorado depositado em suas mãos. (Prenotação/Microfilme n. 64964/609).

Registrado por:
(Marcos Alves Monteiro - Escrevente)

Ao Cartório: R\$ 32,14 / Ao Estado: R\$ 8,68 / À Cart.Prev.: R\$ 6,43 / TOTAL: R\$ 47,25.

AV. 2/16.330, em 06 de setembro de 2018.

PENHORA

Procede-se a presente averbação nos termos da certidão de penhora, expedida por meio eletrônico, protocolo PH000227849, conforme disposto no artigo 837 do CPC, expedida em 30/08/2018, pelo Escrivão/Diretor, Erasmo de Gois Vieira, do Ofício Judicial de Comarca de Pilar do Sul-SP, Ação de Execução Fiscal (Ordem: 15005080-89.2017.8.26.0444), exequente: MUNICIPIO DE PILAR DO SUL, CNPJ n. 46.634.473/0001-41, executado: **COMERCIAL AGRO FRUTÍCOLA LTDA - ME (M.16.330)**, foi determinada a penhora em favor do autor, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para a cobrança do crédito de R\$ 762,09 (setecentos e sessenta e dois reais e nove centavos), tendo sido nomeado como depositário Comercial Agro Fruticola LTDA - ME. (Prenotação/Microfilme n. 102450-31.08.2018/5171).

Averbado por:
AV. 3/16.330, em 20 de novembro de 2020. (Luan Awarenga da Silva - Escrevente Substituto).

PENHORA

Procede-se a presente averbação nos termos da certidão de penhora, expedida por meio eletrônico, protocolo PH000343527, conforme disposto no artigo 837 do CPC, expedida em 11/11/2020, pelo Escrivão/Diretor, Erasmo de Gois Vieira, do Ofício Judicial de Comarca de Pilar do Sul-SP, Ação de Execução Fiscal (Ordem: 1001327-67.2015.8.26.0444), exequente: MUNICIPIO DE PILAR DO SUL, CNPJ n. 46.634.473/0001-41, executado: **COMERCIAL AGRO FRUTÍCOLA LTDA - ME (M.16.330)**, foi determinada a penhora em favor do autor, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para a cobrança do crédito de R\$ 998,85 (novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), tendo sido nomeado como depositário Comercial Agro Fruticola LTDA - ME. Selo Digital: 1202873E1000000023973205. (Prenotação/Microfilme n. 105440-12.11.2020/5706).

Averbado por:
(Luan Awarenga da Silva - Oficial Substituto).

continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERASMO DE GOIS VIEIRA, liberado nos autos em 10/12/2020 às 16:53. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000764-08.2006.8.26.0444 e código 7CF1D1E.

Matricula
- 16.330 -

Ficha
- 1 -

verso

AV. 4/16.330, em 07 de dezembro de 2020.

PENHORA

Procede-se a presente averbação nos termos da certidão de penhora, expedida por meio eletrônico, protocolo PH000346270, conforme disposto no artigo 837 do CPC, expedida em 02/12/2020, pelo Escrivão/Diretor, Erasmo de Gois Vieira, do Ofício Judicial de Comarca de Pilar do Sul-SP, Ação de Execução Fiscal (Ordem: 0000764-08.2006.8.26.0444), exequente: MUNICIPIO DE PILAR DO SUL, CNPJ n. 46.634.473/0001-41, executado: **COMERCIAL AGRO FRUTICOLA LTDA - ME** (M.16.330), foi determinada a penhora em favor do autor, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para a cobrança do crédito de R\$ 538,74 (quinhentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), tendo sido nomeado como depositário Comercial Agro Fruticola LTDA - ME. Selo Digital: 1202873E1000000002451420G. (Prenotação/Microfilme n. 105531-02.12.2020/5717).

Averbado por:

(Assinatura)
(Luan Alvarenga da Silva – Oficial Substituto).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art. 19 § 1º da Lei 6.015/73), foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP Brasil, nos termos do Provimento CG 041/2011, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. . Dou fé.

EMOLUMENTOS: R\$ 0,00
ESTADO: R\$ 0,00
SEC.FAZ: R\$ 0,00
REG. CIVIL: R\$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA: R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL: R\$ 0,00
MIN. PÚBLICO: R\$ 0,00
TOTAL: R\$ 0,00
GUIA DE RECOLHIMENTO: 229
PROTOCOLO Nº 105531
Selo Digital 1202873E10000000024539204

Piedade, segunda-feira, 7 de dezembro de 2020.

Luan Alvarenga da Silva
Oficial Substituto

Para fim do disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto Federal 93240/1986, e letra “d” do item 12 do Capítulo XIV do Provimento CGJ 58/1989, é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data da emissão, sem reserva de prioridade.



Certidão emitida pelo SIA
 www.registradores.org.br
 Registradores
 Central Registradores de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERASMO DE GOIS VIEIRA, liberado nos autos em 10/12/2020 às 16:53. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000764-08.2006.8.26.0444 e código 7CF1D1E.